



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 03 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 DO PL Nº 372/2014, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º

Acrescenta o Art 2º ao Substitutivo nº 1 ao PL nº 372/2014 renumerando-o
Altera o art. 3º e parágrafo único da Lei nº 7726/2006, que passa a ter a seguinte redação: *os demais*

“Art. 3º Fica criada a Gratificação Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF) exclusivamente para os cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Tributos I, que será concedida, mensalmente, mediante produtividade individual, por natureza de serviço executado, num valor máximo de 100% (cem) do vencimento do cargo de origem, na referência inicial, não se incorporando aos respectivos salários e não incidindo para fins de quaisquer cálculos para benefícios e vantagens pessoais.

Parágrafo único: A GPPF será regulamentada no prazo de 30 dias.

JUSTIFICATIVA:

A Gratificação Prêmio de Produtividade Fiscal (GPPF), é a avaliação individual de desempenho que faz parte da Lei nº 7726/2006 no valor de 25% do vencimento do cargo de origem. A alteração proposta para até 100% tem a finalidade de motivar o Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Tributo I, no sentido de incrementar a arrecadação dos tributos do Município.

A Lei nº 7726/2006 que criou o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, já previa que a GPPF no valor de 100% do vencimento do cargo de origem, porém quando de sua aprovação esta foi alterada para 25%, fazendo com que a remuneração dos Auditores Fiscais do município de Sorocaba ficasse muito distante dos municípios da região que possuem um PIB, e uma população semelhante à de Sorocaba.

Ressalto que a concretização desta emenda vem ao encontro da política implantada pelo atual Secretário da Fazenda, consistente na valorização dos Auditores Fiscais/Fiscais de Tributos I, motivando para um incremento na arrecadação, avaliar o esforço individual de cada Auditor/Fiscal e manter o atual quadro funcional que, muitas vezes, por falta de perspectiva, migram para outros municípios exercendo a mesma função, por melhores salários.

S/S, Sorocaba 03/12/2014

Mário Marte Marinho Júnior

Vereador

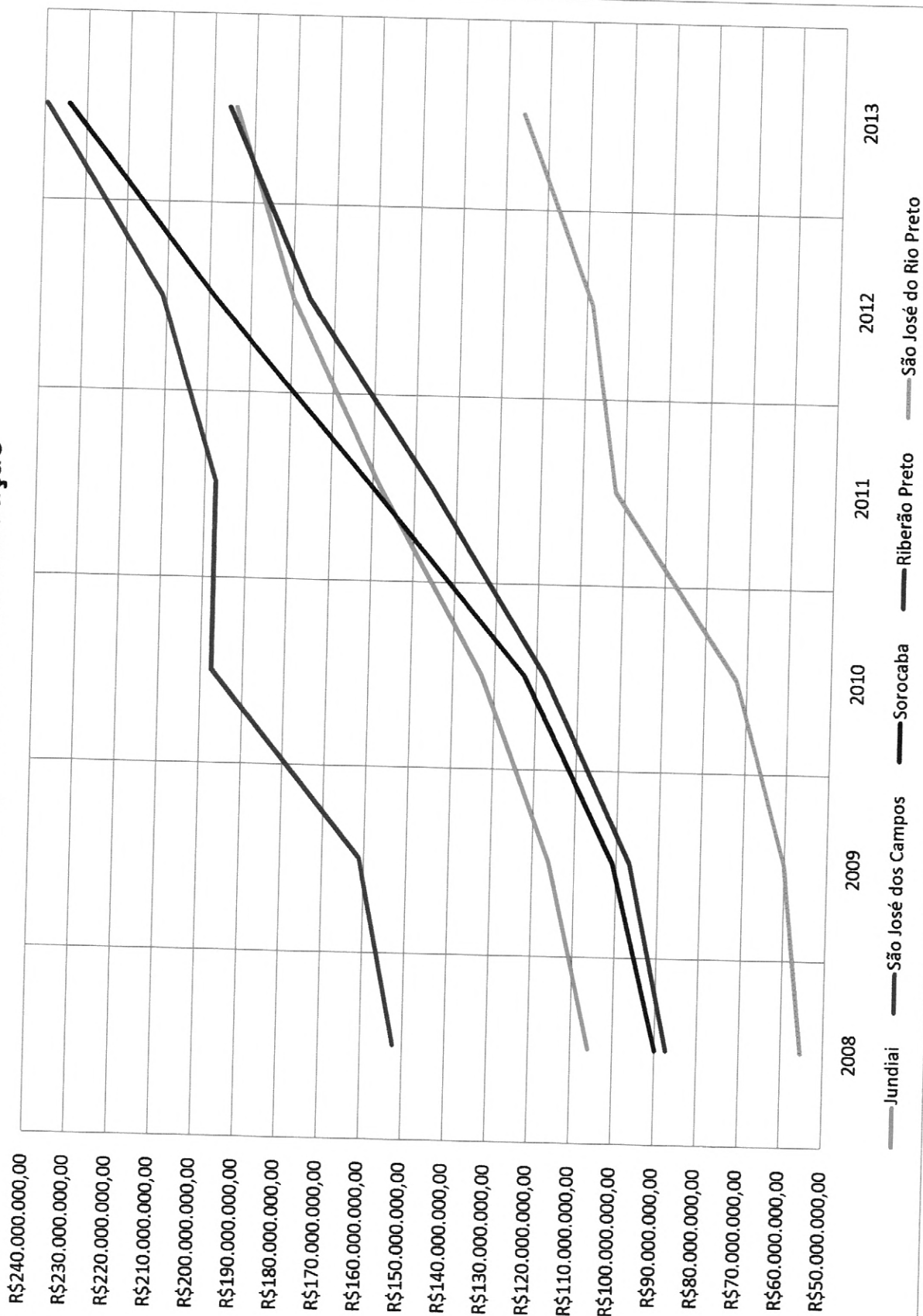
PROTÓTIPO GENAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

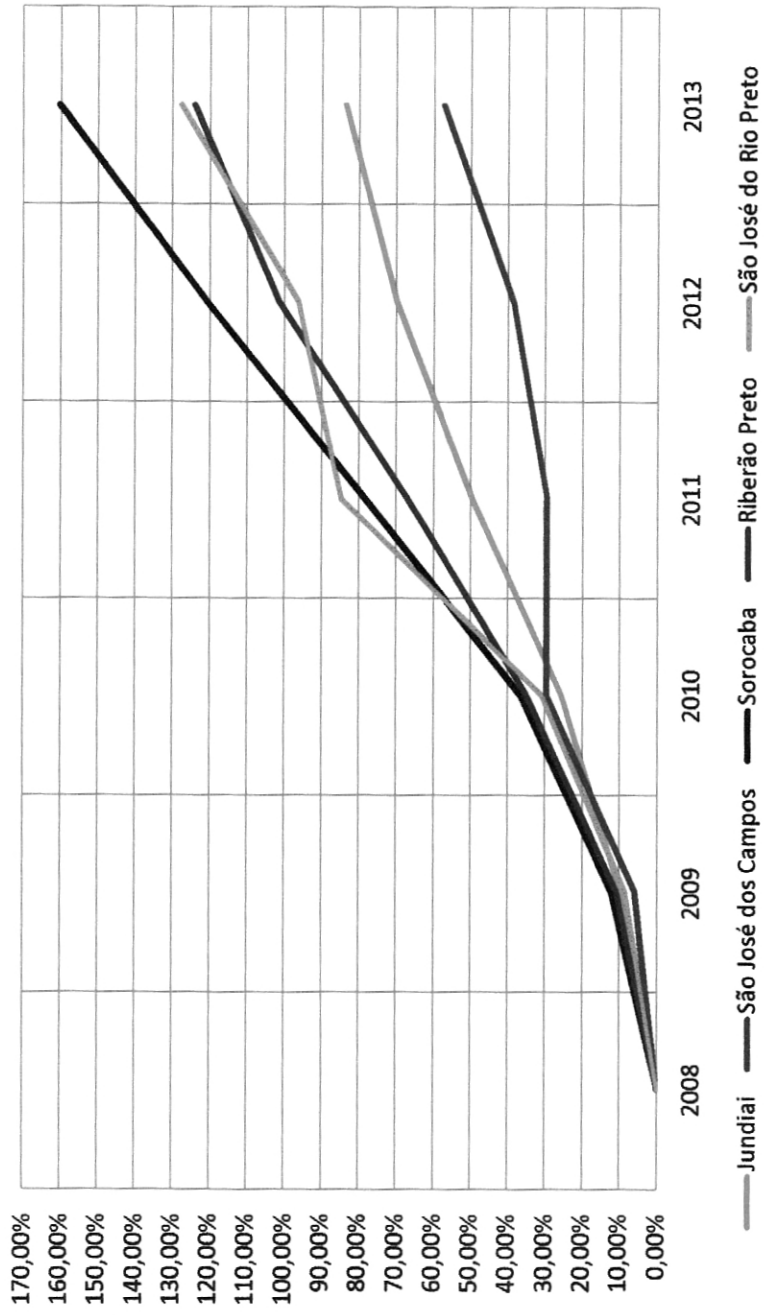
03-Dez-2014-10:17-141533-1/2



comparativo de arrecadação



Comparativo de % de incremento



MUNICÍPIOS POR ORDEM DECRESCENTE DE ARRECADADO (SOROCABA ESTÁ TÉCNICAMENTE EMPATADA COM O 2º E 3º LUGAR)

MUNICÍPIO	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO - 2014	VENCIMENTO INICIAL	GRATIFICAÇÃO (%)	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	OUTROS BENEFÍCIOS	RESSARCIMENTO DESPESAS/TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO TOTAL INICIAL	LEGISLAÇÃO
CAMPINAS	R\$ 4.100.000,00	R\$ 5.642,48	85% + 25% S.B.	R\$ 6.206,73	R\$ 6.770,00	R\$ 518,00	R\$ 19.137,21	LEI 1.946/1996 E 14.137/2011
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 2.277.742,00	R\$ 4.993,73	60% + 60% S.B.	R\$ 5.992,48			R\$ 10.986,21	LEI 455/2011
RIBEIRÃO PRETO	R\$ 2.226.357,17	R\$ 5.268,24	100% S.B.	R\$ 5.268,24	GEA - 25% S.B.		R\$ 10.536,48	LEI 3.626/79 e 4.596/85
SOROCABA	R\$ 2.197.529,25	R\$ 3.246,56	25% S.B.	R\$ 811,64			R\$ 4.058,20	LEI 7726/2006
JUNDIAÍ	R\$ 1.664.979,02	R\$ 5.757,93	EM IMPLANTAÇÃO		R\$ 605,00	R\$ 880,00	R\$ 7.242,93	CARGO PLANO DE CARREIRA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R\$ 1.627.481,87	R\$ 6.318,13	64,50 % S.B.	R\$ 4.075,19		R\$ 1.547,94	R\$ 11.941,26	LC 245/2007
DIADEMA	R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.990,00		R\$ 3.370,00		R\$ 1.185,00	R\$ 7.545,00	
MAUA	R\$ 1.034.523,02	R\$ 2.944,94	100 % S.B.	R\$ 2.944,94		R\$ 1.120,00	R\$ 7.009,88	LC 05/2007
TAUBATÉ	R\$ 880.445,95	R\$ 8.300,00			R\$ 2.490,00		R\$ 10.790,00	LEI 342/2014
AMERICANA	R\$ 736.000,00	R\$ 5.287,00	56 % S.B.	R\$ 2.949,00	R\$ 500,00		R\$ 8.736,00	LEI 5335/12 ALT. LEI 5465/13
VOTORANTIM	R\$ 298.714,09	R\$ 2.645,00		R\$ 5.232,50	R\$ 530,00		R\$ 8.407,50	LEI 2098/09

SOROCABA OCUPA O ÚLTIMO LUGAR ENTRE OS MUNICÍPIOS EM REMUNERAÇÃO DOS SEUS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS (RESPONSÁVEIS PELA ARRECADADO) FICANDO ATRÁS ATÉ MESMO DE VOTORANTIM

MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL INICIAL	VENCIMENTO INICIAL	GRATIFICAÇÃO (%)	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	OUTROS BENEFÍCIOS	RESSARCIMENTO DESPESAS/TRANSPORTE	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO - 2014	LEGISLAÇÃO
CAMPINAS	R\$ 19.137,21	R\$ 5.642,48	85% + 25% S.B.	R\$ 6.206,73	R\$ 6.770,00	R\$ 518,00	R\$ 4.100.000,00	LEI 1.946/1996 E 14.137/2011
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R\$ 11.941,26	R\$ 6.318,13	64,50 % S.B.	R\$ 4.075,19		R\$ 1.547,94	R\$ 1.627.481,87	LC 245/2007
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 10.986,21	R\$ 4.993,73	60% + 60% S.B.	R\$ 5.992,48			R\$ 2.277.742,00	LEI 455/2011
TAUBATÉ	R\$ 10.790,00	R\$ 8.300,00	Adic.Risco 30%		R\$ 2.490,00		R\$ 880.445,95	LEI 342/2014
RIBEIRÃO PRETO	R\$ 10.536,48	R\$ 5.268,24	100% S.B.	R\$ 5.268,24	GEA - 25% S.B.		R\$ 2.226.357,17	LEI 3.626/79 e 4.596/85
AMERICANA	R\$ 8.736,00	R\$ 5.287,00	56 % S.B.	R\$ 2.949,00	R\$ 500,00		R\$ 736.000,00	LEI 5335/12 ALT. LEI 5465/13
VOTORANTIM	R\$ 8.407,50	R\$ 2.645,00		R\$ 5.232,50	R\$ 530,00		R\$ 298.714,09	LEI 2098/09
DIADEMA	R\$ 7.545,00	R\$ 2.990,00		R\$ 3.370,00		R\$ 1.185,00	R\$ 1.100.000,00	
JUNDIAÍ	R\$ 7.242,93	R\$ 5.757,93	EM IMPLANTAÇÃO		R\$ 605,00	R\$ 880,00	R\$ 1.664.979,02	CARGO PLANO DE CARREIRA
MAUA	R\$ 7.009,88	R\$ 2.944,94	100 % S.B.	R\$ 2.944,94		R\$ 1.120,00	R\$ 1.034.523,02	LC 05/2007
SOROCABA	R\$ 4.058,20	R\$ 3.246,56	25% S.B.	R\$ 811,64			R\$ 2.197.529,25	LEI 7726/2006